



PARECER CONCLUSIVO

Entidade: Associação dos Deficientes Físicos de Salto
Endereço: Rua Nicolau Barreto, 2614 - Jardim Santa Efigênia.
Município: Salto
CEP: 13.323-481
CNPJ: 57.048.837/0001-28
Instrução: 02/2016

A- Da data de recebimento da prestação de contas

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria de Ação Social e Cidadania em 15/12/2017;

B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos

Data dos repasses concedidos: 20/02/2017

Valor repassado: R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: Lei 2.994/2010 – Leão Amigo – Contribuições.

Saldo Suj. a Devolução: R\$ 0,00

C- Da localização e regular funcionamento da Entidade

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2017 e, encontra-se em atividade estabelecida à Rua Nicolau Barreto, 2.614 – Jardim Santa Efigênia, na cidade de Salto/SP.

D- Finalidade estatutária da Entidade

Serviço de Proteção Especial para pessoa com deficiências físicas e seus familiares, buscando ações que promovam a melhoria da autoestima, autonomia, independência e o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais buscando a integração na sociedade.

E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto.

De acordo com os demonstrativos apresentados, houve prudência com as aplicações dos recursos. Segundo o plano de trabalho **Projeto Criando Asas** a previsão era atender as necessidades especiais de acessibilidade das crianças e dos adolescentes com deficiência física do município de Salto. Por se tratar de recurso destinado ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para cada entidade envolvida em programas e projetos focados neste público alvo;



F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade está regulamentada como filantrópica, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 1.205/87** de 22 de junho de 2007, bem como possui atestado do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas aos objetivos derivados da **Lei 2.994/2010**. A Associação dos Deficientes Visuais de Salto tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Ação Social e Cidadania, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

H- Da Prestação de Contas

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

I- Das sanções aplicadas

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis;

J- Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;

K- Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;

L- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

M- Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.



N- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

Após conferência e análise da prestação referente ao Projeto Leão Amigo/ BB-FIA (Banco do Brasil), apresentada na íntegra pela entidade, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados em forma de contribuição para a **Associação dos Deficientes Físicos de Salto**, atendendo aos preceitos contidos na **instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e merece ser aprovada pela Secretaria Interina da Assistência Social a Sra. Cristiane dos Santos de Souza Vitório.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala
Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitório
Secretaria Interina da Assistência Social

Ao
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SOROCABA- UR9



Declaração

Declaro a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES físicos SALTO**, referente ao Projeto Leão Amigo/BB- FIA (Banco do Brasil) repassado em **20/02/2017**.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitório
Secretaria Interina da Assistência Social



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Joaquim Nabuco, 11 centro – fone (11) 4028- 0823.

Informamos que o recurso repassado anualmente por meio do Projeto “Leão Amigo” (FMDCA) para a **Associação dos Deficientes Físicos de Salto**, CNPJ sob nº 57.048.837/0001-28 Com registro **CMDCA**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** é referente ao **Projeto BB-FIA (Banco do Brasil)** – conforme **Lei nº8069 do Estatuto da Criança e do Adolescente**.

Por se tratar de recurso destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Prefeitura da Estância Turística de Salto tem obrigatoriedade de repassar os valores determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cada instituição envolvida em programa e projetos focados neste publico alvo.

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitória

Secretaria Interina da Assistência Social



NEGATIVA DE DEVOLUÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não houve devolução de saldo aos cofres públicos, referente ao repasse efetuado para a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SALTO** no exercício de **2017** referentes ao Projeto BB-FIA (Banco do Brasil).

Salto, 01 de fevereiro de 2018.

Adriana de Fátima Sala

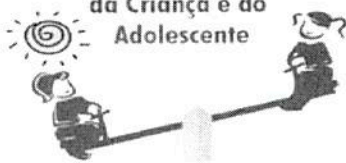
Presidente do CMDCA

Cristiane dos Santos de Souza Vitório

Secretaria Interinada Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do
Adolescente



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

OFICIO-16/2018

Parecer Comissão de Avaliação e Aprovação

Aos doze dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Secretaria de Ação Social e Cidadania às 14h00min a comissão de avaliação e aprovação do Projeto Leão Amigo de 2017 das organizações inscritas no CMDCA, estando presente a Sra. Adriana de Fátima Sala, presidente deste conselho para alinhar as primeiras orientações e os demais membros da comissão Sirlei Castellan Rosa Freitas, Isabel, Silvana, e Valdirene. Nesta ocasião foram analisados o Plano de Trabalho, relatórios de execução e objeto do projeto.

Adefis – Valor Repassado R\$40.000,00. Foram analisados o plano de trabalho, relatório e objeto declarado para utilização dos recursos repassados, e após esta análise a comissão deliberou pela **aprovação sem ressalvas** do projeto uma vez que houve clareza e coerência nas ações demonstradas.

Se mais, encerramos os trabalhos da Comissão.

Adriana de Fátima Sala-

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sirlei Castellan Rosa Freitas

Isabel Cristina de Oliveira

Sandra Regina R. C. Ramos

Ednangela Soares Regina

Valdirene Silva Padilha

The block contains five handwritten signatures in blue ink, each corresponding to a name listed on the left. The signatures are: Sirlei Castellan Rosa Freitas, Isabel Cristina de Oliveira, Sandra Regina R. C. Ramos, Ednangela Soares Regina, and Valdirene Silva Padilha.